

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS



RELATÓRIO

2021 Acórdão VIC n.º /TC /
CNE – Centro Nacional de Endemias
(Gerência de 2018)
O Relator

O Relator Adjunto

Data de Aprovação ____/____

Processo nº 556/2019

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO RESPONSÁVEL	<i>Direcção dos Serviços de Apoio Técnicos</i>
NATUREZA	<i>Prestação de Contas</i>
PROCESSOS N.º 556/2019	<i>Verificação e Julgamento de Contas</i>
FUNDAMENTO	<i>Programa de Acção do Tribunal de Contas para 2021 Instrução N.º 001/2012 e Lei n.º 11/2019</i>
ÂMBITO	<i>Exercício Económico de 2018</i>
OBJECTIVO	<i>Verificar a Exactidão das Informações Financeiras e a Legalidade das Operações Relativas</i>
CICLO DE VERIFICAÇÃO	<i>1.º Ciclo/ Gerência 2018</i>
AUDITOR	<i>ALEXANDER COSTA</i>
CHEFE DE DEPARTAMENTO	<i>DADILSON JACQUET CORREIA</i>

ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA	5
3. RELATÓRIO DE ÓRGÃO DE CONTROLO INTERNO	7
4. DILIGÊNCIAS	7
5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	7
6. CONTA EMOLUMENTOS.....	8
7. PROPOSTA	8

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Relação Nominal dos Responsáveis.....	4
Tabela 2 - Demonstração Numérica	5
Tabela 3 - Síntese da Análises e Conferências Preliminares das Contas.....	6

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I – Check List do Grupo II	10
ANEXO II – Modelo 3 de Conferência da Conta	12
ANEXO III – Resumos das Movimentação Bancária	13

LISTA DE SIGLAS

Art.º	Artigo
Db.	Dobras
CNE	Centro Nacional de Endemias
COr.	Classificador Orçamental
INTOSAI	Organismo Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
ISEAC	Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas
TC	Tribunal de Contas
DVIC	Departamento de Verificação Interna de Contas

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório contém o resultado da verificação interna efetuada às contas da gerência do Centro Nacional de Endemias (*doravante designada abreviadamente por **CNE***) relativamente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, da responsabilidade dos elementos constantes da relação nominal abaixo indicada.

Tabela 1 - Relação Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida	Período de Responsabilidade	Morada
C.A.D'A.	Director	84.360,00	1/01 – 31/12 de 2018	Água Izé
J.M.	Responsável do Departamento Administrativo e Financeiro	49.632,00	01/01 – 22/01 de 2018	S. Tomé
A.G.	Responsável do Departamento Administrativo e Financeiro	141.468,26	23/01 – 21/11 de 2018	Água Arroz
V.S.	Responsável do Departamento Administrativo e Financeiro	9.896.14	22/11 – 31/12 de 2018	Oque-del-Rei

Fonte: relatório e contas, fls. 84 dos autos.

O CNE é a Instituição do Ministério de Saúde (MS) que tem por objectivo organizar e coordenar a vigilância, a prevenção e a luta contra as doenças endémicas e as de risco epidémico elevado, assim como lutar contra as doenças infecciosas e outras doenças com impacto na saúde pública.

O CNE coordena as actividades dos programas de luta contra o Paludismo (PNLP), o HIV-SIDA (PNLS), a Tuberculose (PNLT), as Doenças não Transmissíveis (PNLDNT) e Doenças Transmissíveis Negligenciadas (PNLDTN).

A responsabilidade da equipa de Verificação Interna de Contas (VIC) consiste na verificação da legalidade, da conformidade e da consistência dos documentos junto aos autos, no intuito de efectuar-se a apreciação material e a emissão de um juízo sobre a Conta de Gerência apresentada, pressupondo ou não a sua aprovação em plenária pelo Tribunal de Contas.

A ação consta do programa de fiscalização do Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC) para o ano de 2020, aprovado em Sessão Plenária e, transitado para 2021 e, alicerça-se nas competências previstas no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 11/2019, 4 de novembro – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, conjugado com a alínea f) do art.º 12.º e com no n.º 1 do art.º 41.º, ambas da mesma lei.

2. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA

A análise e a conferência da conta foram realizadas tendo presente o *Guião de Procedimentos* vigentes em matéria de VIC, e os resultados sucintos, constam dos modelos 2 e 3, anexos ao presente relatório.

No decorrer da análise e não obstante a solicitação através da Ref.^a N.º 1093/60/RFS/19/TC, verificou-se ausências de documentos chaves para a certificação da demonstração numérica das operações, nomeadamente:

- ✓ O mapa de fluxos de caixa;
- ✓ A relação de documentos de receitas e de despesas;
- ✓ Os mapas de conciliações e de síntese de conciliações bancárias;
- ✓ O orçamento aprovado pelo órgão competente e os mapas de execução orçamental completo (*incluindo os programas financiados pelos organismos internacionais*), de acordo ao estabelecido no Classificador Orçamental (COr.);

Todavia, a partir do OGE/2018 e as operações financeiras ocorridas nas contas bancárias e discriminadas nos extractos das contas junto ao processo (fls. 70 a 79 dos autos), depreende-se que as operações de débitos e de créditos são as que constam da tabela 2.

Tabela 2 - Demonstração Numérica

Unidade: Db.

01 de Janeiro a 31 de Dezembro 2018			
Recebimentos (ENTRADAS)		Pagamentos (SAÍDAS)	
Saldo de abertura	251 734,94	Despesa da gerência (pagamento)	10 466 300,19
Receita da gerência (recebimentos)	11 689 641,92	Saldo de encerramento	1 475 076,67
Total	11 941 376,86	Total	11 941 376,86

Fonte: extractos das contas fls. 70 a 79 dos autos.

No decurso da análise, constatou-se diversas situações atinentes a aspetos específicos da ISEAC, que em síntese apresenta-se conforme a tabela abaixo.

Tabela 3 - Síntese da Análises e Conferências Preliminares das Contas

Instrução N.º 001/2012 Articulados	Síntese	Cumprimento	Observação
N.º 1 de Art.º 3.º	Prazo de Remessa	Não	Os documentos deram entrada no 07/11/2019.
N.º 1 do Art.º 4.º	Guia de remessa Duplicado	Não	
	Relação Nominal dos Responsáveis	Sim	Após solicitação da equipa de verificação.
	Relação de Acumulação de Funções	Não	Não foi remetido qualquer informação atinente a acumulações de funções por parte dos funcionários da entidade.
	Ata de Apreciação da Conta	Não	Não consta no processo qualquer documento relativo a aprovação das contas.
	Mapas Financeiros	Sim	No entanto, não foram enviados todos os mapas e, verifica-se algumas incoerências nos remetidos.
N.º 2 do Art.º 4.º	Assinaturas Autenticadas pelo selo Branco	Não	No entanto, verificou-se que foram autenticadas pelo selo de óleo.
N.º 3 do Art.º 4.º	Relatórios das Ações do IGF ou Revisores de Contas	Não	
Art.º 6.º	Regras de Registos Contabilísticos		Os mapas financeiros não estão de acordos aos constantes da ISEAC N.º 001/2012, contendo inclusive as informações em língua estrangeira.
N.º 1 e 2 do Art.º 7.º	Requisitos de Organização e de Apresentação	Não	

Fonte: Relatório e Contas

Ainda no decurso da análise constatou-se as seguintes situações:

- ✓ Os registos de receitas e despesas apresentados dos vários programas financiados encontram-se incompletos e demonstram algumas incoerências no que respeita, a ausências de saldos iniciais dos vários programas, não obstante os extractos bancários apresentarem saldos.
- ✓ Verifica-se também a ausência de registos de alguns meses, ainda assim, no resumo final das entradas e saídas de cada programa apresentado no mapa com designação “Cash Flow Table” consta a inclusão de alguns depósitos como parte integrante das receitas, enquanto nos registos não são apresentados.

3. RELATÓRIO DE ÓRGÃO DE CONTROLO INTERNO

De acordo com os documentos apresentados no processo de prestação de contas dos CNE, não consta nenhum documento referente a auditorias realizadas por órgãos de controlo interno ou externo.

4. DILIGÊNCIAS

Tendo em conta, que a remessa dos documentos de prestação de contas não cumpriu praticamente os requisitos legalmente estabelecidos, foram encetadas diligências no sentido de ver cumpridos os referidos requisitos. A referida acção resultou apenas no envio da relação nominal dos responsáveis

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

De acordo com as análises efetuadas ao longo deste relatório, a equipa conclui e recomenda o seguinte:

- A elaboração e apresentação dos documentos de prestação de contas não seguiram, as instruções aplicáveis, o que demonstra muito pouca apropriação das Instruções do Tribunal de Contas sobre a forma de elaboração e apresentação das contas de gerências;
- Impossibilidade de certificar a demonstração numérica das operações dada ausências de mapa de fluxos de caixa e mapas de conciliações e síntese de conciliações bancárias bem como o orçamento aprovado e o mapa de execução orçamental;

Neste sentido, recomenda-se aos responsáveis do CNE, a apropriação das Instruções n.º 001/2012 do Tribunal de Contas de forma a melhorar a performance do processo de elaboração e apresentação das contas de gerências de cada exercício económico, observando, no entanto, a necessidade de melhoria em alguns aspetos verificados na conta de gerência de 2018, tais como:

- ✓ *O cumprimento do prazo de remessa dos documentos de prestação de contas estabelecidos pela ISEAC e pela Lei n.º 11/201, (até 30 de Abril do ano seguinte a que reporta a conta);*
- ✓ *As informações constantes dos mapas financeiros devem ser apresentadas em língua oficial, tal como dispõem os mapas anexos a ISEAC n.º 001/2012;*
- ✓ *A apresentação de todos os mapas legalmente estabelecidos para uma análise integral da Conta de Gerência, como acima referido;*
- ✓ *A elaboração e apresentação do saldo bancário reconciliado;*
- ✓ *A apresentação de relatórios e informações produzidos pelos órgãos de controlo interno e externos;*
- ✓ *Apresentação do mapa de Execução Orçamental, de forma a se aferir do seu respectivo grau de cumprimento;*

➤ A gerência do exercício económico de 2018 do CNE resultou fluxo financeiro de **Db. 1.223.341,73**, tendo o CNE iniciado o exercício com um saldo de **Db. 251.734,94**, e terminado com o saldo de **Db. 1.475.076.67**.

6. CONTA EMOLUMENTOS

Nos termos do n.º 2 do art.º 103.º da Lei n.º 11/2019, tendo o CNE obtido receitas próprias no montante de **Db. 2.453.386.07**, no exercício económico de 2018, são devidos emolumentos no valor de **Db. 24.533,86**.

7. PROPOSTA

Com base na matéria exposta ao longo deste relatório e, não obstante os problemas indicados no âmbito deste processo de prestação de contas, a equipa considera, que esta primeira conta do CNE remetida a este Tribunal, seja considerada pendente, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei N.º 11/2019.

À Superior consideração.

São Tomé, ao 26 de abril de 2021

O Auditor;

O Chefe de Departamento;

Dr. Alexander Costa

Dr. Dadilson Jacquet Correia

ANEXO I – Check List do Grupo II

Grupo II - Modelo 2 – Check-List – Processo de Prestação de Contas					
N.º	Designação	Verificação do Processo de Prestação de Contas do CNE – Gerência 2018			
		Grupo II	Documentação da Conta	Elaboração do Documento	Observações
1	Conta de Gerência	x	Sim	Não Conforme	Ausência de muitos documentos que compõem conta de gerência
2	Receitas	x	Sim	Não Conforme	Foi apresentado os registos de entradas e saídas nas diversas contas bancárias e não as receitas propriamente ditas
3	Despesas	x	Sim	Não Conforme	Foi apresentado os registos de entradas e saídas nas diversas contas bancárias e não as despesas propriamente ditas
4	Saldo bancários Reconciliados	x	Não		
5	Relações dos bens inventariáveis adquiridos durante a gerência	x	Não		
6	Contratação administrativa – Situação dos contratos	x	Não		
7	Contratação administrativa – Formas de adjudicação	x	Não		
8	Execução de programas e projectos de investimentos (plurianual)	x	Não		
9	Subsídios concedidos	x	Não		
10	Subsídios obtidos	x	Sim	Conforme	
11	Relatório de gestão	x	Não		
12	Relação nominal de responsáveis	x	Sim	Conforme	
13	Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções	x	Não		
14	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	x	Não		
15	Norma de controlo interno (d)	x	Não		
16	Relação de documentos de receita e de despesa	x	Sim	Não Conforme	
17	Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	x	Sim	Não Conforme	

18	Certidões dos juros obtidos no exercício	x	Não		
19	Certidão emitida pela Direcção do Orçamento, relativa às importâncias recebidas de verbas inscritas no OGE.	x	Não		
20	Certidão emitida pela Direcção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertos no final da gerência	x	Não		
21	Certidões ou documentos equivalentes comparativos das importâncias recebidas de outras entidades	x	Não		
22	Último mapa de pedido de libertação de créditos certificado pelo respectivo departamento da Direcção do Orçamento	x	Não		
23	Guia de Receitas emitidas e não cobradas	x	Não		
24	Demonstração das divergências verificadas entre valores certificados p/ instituições de crédito e o valor escriturado na conta de gerência	x	Não		
25	Reconciliações bancárias	x	Não		
26	Síntese das reconciliações bancárias	x	Não		
27	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos	x	Não		

***Verificar se**, os documentos de envio obrigatório integram o processo de prestação de contas.

****Verificar se**, os documentos que integram o processo de prestação de contas estão elaborados de acordo com os mapas previstos pela ISEAC n.º 001/12 e Cor.

ANEXO II – Modelo 3 de Conferência da Conta

Modelo 3 – Conferência da Conta			
N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de Fluxos de Caixa		
1.1	O saldo de abertura exercício de 2018 coincide com o saldo de encerramento da gerência de 2017	Sem Informação	Saldo abertura 2018: Db. 251.734.94 Saldo encerramento 2017:
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Sem Informação	Total recebimentos: Db. Total pagamentos: Db. Saldo apurado: Db.
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2018 do Balanço.	Sem Informação	Saldo gerência seguinte: Db. Disponibilidade do banco: Db. 1 475 076.67 Disponibilidade da caixa: Db. Disponibilidade do balanço: Db.
1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controle Orçamental – Despesa.	Sem Informação	Total dos pagamentos: Db. Total das despesas paga:
1.5	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controle Orçamental – Receita	Sem Informação	Total dos recebimentos: Db. Total de receita cobrada:
2	Balanço		
2.1	O total do ativo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.	Sem Informação	Total ativos: Db. Totais fundos próprios e passivo Db.
2.2	O valor da conta Banco (depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.	Sem Informação	Conta Banco: Db. Saldo contabilístico mapa síntese reconciliações bancárias: Db. Reconciliação bancária - movimentos período complementar: Recebimentos: Db. Pagamentos: Db.
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.	Sem Informação	Amortizações Acumuladas: Amortizações do Exercício:
2.4	O somatório dos resultados transitados com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N	Sem Informação	Somatório dos resultados transitados 2017 com resultado líquido em 2018: Db. Resultados transitados 2018: Db.
3	Mapa do Controle Orçamental da Receita		

3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respectivas certidões.	Sem Informação	
3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Sem Informação	
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros	Sem Informação	
4	Mapa do Controle Orçamental da Despesa		
4.1	O valor total da coluna Compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na Ata da reunião de apreciação da conta.	Sem Informação	Compromissos por pagar: Despesa por pagar:
5	Situação das Dívidas		
5.1	Os saldos de abertura das contas credoras do ano N coincidem com o saldo de encerramento N-1	Informação Incompleta	Dívida com o INSS no início de 2018: Db. <u>Sem registo</u> Dívida com o INSS no final de 2018: Db. <u>Sem registo</u> Dívida com o Tesouro Público no início de 2018: Db. <u>Sem registo</u> Dívida com Tesouro Público no final 2018: Db. <u>Sem registo</u> Outros credores no início de 2018: Db. <u>Sem registo</u> Outros devedores no final de 2018: Db. <u>Sem registo</u>

* A Conferência da Conta, visa demonstrar o cumprimento dos critérios de passagem e igualdade de saldos nos distintos quadros financeiros.

ANEXO III – Resumos das Movimentação Bancária

RESUMO CASH FLOW (Com base no Extracto Bancário)				
PROGRAMA	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
PNLP	141 505,72	5 391 554,28	5 347 378,00	185 682,00
PNLS	28 125,57	1 738 537,43	1 464 581,00	302 082,00
PNLT	64 099,16	2 106 164,14	2 169 219,74	1 043,56
PNLDTN	18 004,49	2 453 386,07	1 485 121,45	986 269,11
TOTAL	251 734,94	11 689 641,92	10 466 300,19	1 475 076,67